



Número: **0004600-15.2018.4.01.3801**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG**

Última distribuição : **04/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0004390-61.2018.4.01.3801**

Assuntos: **Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)	
JAIR MESSIAS BOLSONARO registrado(a) civilmente como JAIR MESSIAS BOLSONARO (ASSISTENTE)	ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO (ADVOGADO) CASSIO JOSE MOREIRA (ADVOGADO) LUCAS DOS SANTOS CASSINI (ADVOGADO) ARIANNE CAMARA NERY (ADVOGADO) LEONARDO MAGALHAES AVELAR (ADVOGADO) MARIA EDUARDA MANSANO DA COSTA BARROS CONCESI (ADVOGADO) FLAVIA MORTARI LOTFI (ADVOGADO) JULIANA DE CASTRO SABADELL (ADVOGADO) JULIA THOMAZ SANDRONI (ADVOGADO) DANIEL RIBEIRO DA SILVA AGUIAR (ADVOGADO) KARINA DE PAULA KUFA (ADVOGADO)
ADELIO BISPO DE OLIVEIRA (REU)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	
ZANONE MANUEL DE OLIVEIRA JUNIOR (CURADOR)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12101 37777	14/07/2022 16:33	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0004600-15.2018.4.01.3801

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros

REPRESENTANTES POLO ATIVO: ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO - SP124516, CASSIO JOSE MOREIRA - MG176940, LUCAS DOS SANTOS CASSINI - MG177743, ARIANNE CAMARA NERY - RJ169951, LEONARDO MAGALHAES AVELAR - SP221410, MARIA EDUARDA MANSANO DA COSTA BARROS CONCESI - RJ206408, FLAVIA MORTARI LOTFI - SP246694, JULIANA DE CASTRO SABADELL - SP357634, JULIA THOMAZ SANDRONI - RJ144384, DANIEL RIBEIRO DA SILVA AGUIAR - RJ180207 e KARINA DE PAULA KUFA - SP245404

POLO PASSIVO: ADELIO BISPO DE OLIVEIRA

DECISÃO

Encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Juiz Corregedor da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS para solicitar-lhe a renovação do prazo de permanência de Adélio Bispo dos Santos naquele estabelecimento.

Encaminhe-se cópia do referido ofício à Coordenação-Geral de Classificação e Movimentação de Presos, do Departamento Penitenciário Nacional.

Após a expedição, intime-se, via sistema, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, para ciência.

Por fim, havendo resposta positiva do Juízo Corregedor, cientifiquem-se as partes e permaneçam-se os autos suspensos, devendo ser solicitadas novas informações à Diretoria do Sistema Penitenciário Federal em maio do ano de 2025, caso não sejam prestadas informações espontâneas até a data estipulada, acerca da situação do custodiado.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Juiz Federal **BRUNO SAVINO**

